

PORTARIA Nº 031-S, de 14 de agosto de 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 – N, de 27 de Janeiro de 1997, e Lei Complementar nº 391/2007 e Decreto nº 3767-R, de 22 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO:**

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017.

**RESOLVE:**

**Artº 1º:** O valor da contraprestação dos profissionais que integram as **Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura de 2017**, de acordo com as características do trabalho a ser executado, será de:

- Comissão Julgadora Tipo 1: valor individual de R\$ 3.050,00
- Comissão Julgadora Tipo 2: valor individual de R\$ 5.100,00
- Comissão Julgadora Tipo 3: valor individual de R\$ 7.800,00

**Artº 2º:** Do valor total da contraprestação, serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade para as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura de 2017.

**Artº 4º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 14 de agosto de 2017.

**JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS**  
Secretário de Estado da Cultura